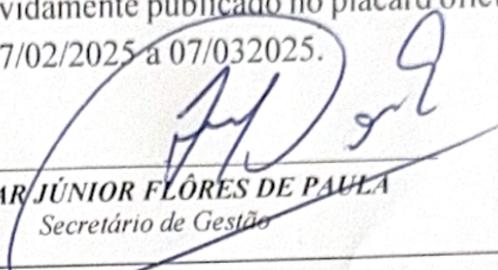




Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 268/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 07/02/2025 a 07/03/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 268 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 463 de 20 de dezembro de 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOSÉ ESSADO NETO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 463/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração.

I- No artigo 1º onde se lê:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na Rua 1, Quadra 1 A, Lote 7 A, Vila Rosa Heitor, CEP: 75400-832, Inhumas-GO, tendo as seguintes confrontações: 8,00 m frente para a Rua 01; 8,00 m de fundo confrontando com o lote nº 7 A; 1,74 m do lado direito confrontando com o lote nº 6 A; 2,10 m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 07.

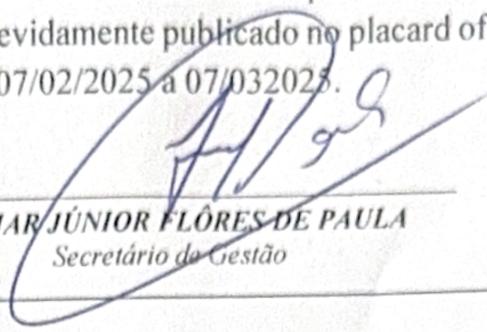
Parágrafo Único – A área de que trata o artigo primeiro, perfaz um total de 15,36 m².

II- Leia se:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na Rua 1, Quadra 1, Lote 7 A, Vila Rosa Heitor, CEP: 75400-832, Inhumas-GO, tendo as seguintes confrontações: 8,00 m frente para a Rua 01; 8,00 m de fundo confrontando com o lote nº 7 A; 1,74 m do lado direito confrontando com o lote nº 6 A; 2,10 m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 07.



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 268/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 07/02/2025 a 07/03/2025.

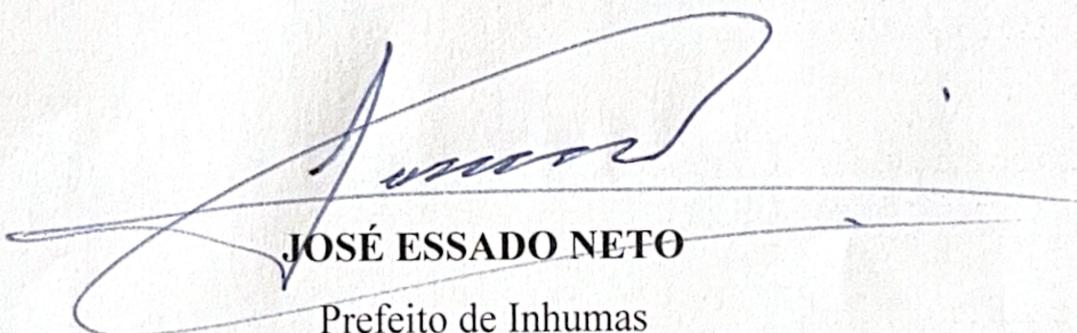

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

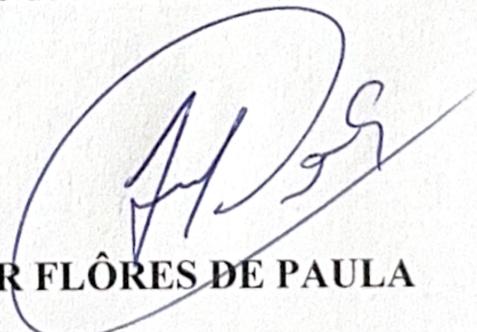
Parágrafo Único – A área de que trata o artigo primeiro, perfaz um total de 15,36 m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão